



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3321/2019
De 03 de Julho de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância total de **R\$ 310.000,00** (Trezentos e Dez Mil Reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.1227 Reforma do Ginásio de Esportes “Pedro Batista”	4.4.90.51	310.000,00	Tesouro	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), será da seguinte forma:

I) Superávit Financeiro, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 310.000,00** (Trezentos e Dez Mil Reais)

Artigo 3º - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de Julho de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e
Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e
Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I